



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel

Rua Seridó, S/N - Centro - CNPJ./MF. nº 08.158.669/0001-18

ANEXO I – ELENCO DE AÇÕES A SEREM PRIORIZADAS

I – ORÇAMENTO FISCAL

1.1 – Administração

- 1.1.1 – Racionalizar os gastos do município;
- 1.1.2 – Promover política de valorização do servidor público municipal;
- 1.1.3 – Desenvolver programas de capacitação, treinamento, e reciclagem do servidor, bem como a realização de concurso para preenchimento de vagas na administração pública municipal, de acordo com a demanda necessária;
- 1.1.4 – Otimizar os serviços de informatização;
- 1.1.5 – Modernizar a administração municipal;
- 1.1.6 – Estimular as receitas municipais; e
- 1.1.7 – Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático.

1.2 – Saneamento e Meio Ambiente

- 1.2.1 – Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
- 1.2.2 – Implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;
- 1.2.3 – Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;
- 1.2.4 – Implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos;
- 1.2.5 – Implantar projetos ambientais nas áreas do município; e
- 1.2.6 – Desenvolver programas de educação ambiental.

1.3 – Educação

- 1.3.1 – Integrar as creches e pré-escola ao sistema municipal de ensino;
- 1.3.2 – Manter o programa de merenda escolar;
- 1.3.3 – Ampliar o atendimento na pré-escola, no ensino fundamental, no ensino especial e na educação de jovens e adultos;
- 1.3.4 – Desenvolver programas educativos sobre combate às drogas, meio ambiente, associativismo, sexualidade, saúde e higiene;
- 1.3.5 – Desenvolver o Programa de Transporte escolar, seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal;
- 1.3.6 – Desenvolver o Programa de Educação de Jovens e Adultos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Coronel Ezequiel
Trabalhando para o povo

Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel

Rua Seridó, S/N - Centro - CNPJ./MF. nº 08.158.669/0001-18

- 1.3.7 - Desenvolver o Programa de Alimentação Escolar, visando uma maior frequência escolar às aulas;
- 1.3.8 - Estimular a prática esportiva nas escolas;
- 1.3.9 - Promover programas de capacitação, gestão administrativa, treinamento e reciclagem profissional da educação;
- 1.3.10 - Desenvolver experiências no envolvimento da comunidade na gestão escolar;
- 1.3.11 - Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;
- 1.3.12 - Realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental; e
- 1.3.13 - Recuperar e manter a estrutura física e os equipamentos das unidades escolares.

1.4 - Cultura

- 1.4.1 - Restaurar e recuperar logradouros;
- 1.4.2 - Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato;
- 1.4.3 - Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município, resgatando a história, nos mais diversos ângulos, do Município;
- 1.4.4 - Implantar e manter a sistemática de tombamento municipal;
- 1.4.5 - Incentivar a manutenção de grupos culturais, que sejam ligados a música, folclores, festival gastronômico e/ou teatros.

1.5 - Serviços Públicos

- 1.5.1 - Fiscalizar o sistema de iluminação pública, permitindo a sua rápida manutenção, bem como a sua ampliação;
- 1.5.2 - Manter os mecanismos necessários para a contribuição da iluminação pública;
- 1.5.3 - Revitalizar e manter o mercado público, feira e matadouro;
- 1.5.4 - Arborizar e reurbanizar as ruas do município; e
- 1.5.5 - Ampliar e manter cemitério público e praças públicas.

1.6 - Habitação

- 1.6.1 - Incentivar políticas de habitação;
- 1.6.2 - Implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda; e
- 1.6.3 - Implantar lotes urbanizados em áreas periféricas.

1.7 - Esporte e Lazer

- 1.7.1 - Apoiar a prática esportiva comunitária;
- 1.7.2 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos e culturais; e
- 1.7.3 - Manter e recuperar quadras de esportes.

1.8 - Transporte



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel

Rua Seridó, S/N - Centro - CNPJ./MF. nº 08.158.669/0001-18

- 1.8.1 - Promover a conservação das ruas e estradas vicinais.
- 1.9 - Limpeza Urbana
 - 1.9.1 - Promover a limpeza urbana em ruas e logradouros;
 - 1.9.2 - Implantar programas de incentivo profissional para produção de reciclagem do lixo; e
 - 1.9.3 - Manter um aterro sanitário controlado.
- 1.10 - Finanças
 - 1.10.1 - Modernizar e informatizar os sistemas de arrecadação e tributação do município;
 - 1.10.2 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores; e
 - 1.10.3 - Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte e diminuir os níveis de inadimplência.
- 1.11 - Infra-Estrutura Urbana
 - 1.11.1 - Promover implementação da infra-estrutura ao acesso principal do Município.
- 1.12 - Agricultura
 - 1.12.1 - Adquirir equipamentos agrícolas para suporte técnico ao pequeno agricultor;
 - 1.12.2 - Prover o pequeno agricultor com sementes para o plantio de subsistência;
 - 1.12.3 - Ofertar veículos agrícolas para o preparo e cultivo de terras de pequenos agricultores;
 - 1.12.4 - Pleitear junto à EMATER, convênio visando o fortalecimento da Agricultura Familiar;
 - 1.12.5 - Recuperar e construir barreiros em terras de pequenos agricultores;
- 1.13 - Desenvolvimento Social
 - 1.13.1 - Apoio ao menor aprendiz com criação de oportunidades ao primeiro emprego;
 - 1.13.2 - Apoio ao menor aprendiz com criação e apoio a cursos de nível técnico;
 - 1.13.3 - Apoio ao empreendedor com a criação e apoio a cursos de nível técnico, bem como encontrando espaços para absolver a produção local.

II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

- 2.1 - Saúde
 - 2.1.1 - Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;
 - 2.1.2 - Dar continuidade ao Programa e Atendimento ao Desnutrido e à Gestante em Risco Nutricional, entre outros programas de saúde pública;
 - 2.1.3 - Promover ações básicas de saúde;
 - 2.1.4 - Promover campanhas de combate e controle as epidemias e endemias;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel

Rua Seridó, S/N - Centro - CNPJ./MF. nº 08.158.669/0001-18

- 2.1.5 - Aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil;
 - 2.1.6 - Aprimorar as ações de vigilância sanitária;
 - 2.1.7 - Manter e recuperar veículos e equipamentos;
 - 2.1.8 - Garantir as condições materiais à execução de saúde especial de apoio à criança, ao adolescente, ao deficiente físico, à mulher e ao idoso;
 - 2.1.9 - Ampliar a assistência médica, através do Programa Saúde na Família;
 - 2.1.10 - Ampliar a assistência odontológica, através do Programa Saúde Bucal;
 - 2.1.11 - Incentivar o programa de Agentes de Saúde;
 - 2.1.12 - Incentivar o programa de assistência à mulher; e
 - 2.1.13 - Melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgência.
-
- 2.2 - Trabalho
 - 2.2.1 - Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda;
 - 2.2.2 - Implantar oficinas profissionalizantes;
 - 2.2.3 - Apoiar o associativismo e o cooperativismo; e
 - 2.2.4 - Incentivar a produção de alimento para atender a demanda da região metropolitana do município.
-
- 2.3 - Assistência Social
 - 2.3.1 - Melhorar a qualidade do serviço de creches;
 - 2.3.2 - Promover programas de ampliação dos canais institucionais de participação;
 - 2.3.3 - Promover programas especiais de apoio à criança e ao adolescente, ao deficiente físico, à mulher e ao idoso;
 - 2.3.4 - Combater a prostituição infanto-juvenil;
 - 2.3.5 - Criar e incentivar o Programa Casa da Família;
 - 2.3.6 - Apoiar as ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
 - 2.3.7 - Promover educação profissional para população.